



RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 471/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL AOS SERVIDORES DA CARREIRA ANALISTA JURÍDICO MUNICIPAL NOS TERMOS DOS ARTIGOS 3º, 16 E 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 222/2018.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 1º de julho de 2021, resolve,

CONCEDER:

Promoção Vertical aos servidores da carreira Analista Jurídico Municipal, nos termos dos artigos 3º, 16 e 17 da Lei Complementar nº 222/2018.

- ALVARO BERNARDO DE LIMA, matrícula 6149-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Jurídico Municipal 2ª categoria, para a 1ª Categoria conforme Processo nº 23719/2023 de 28/07/2023;

- LUCIANNE ANDREA JESUS DOS SANTOS SAMPAIO, matrícula 9230-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Jurídico Municipal 2ª Categoria, para a 1ª Categoria conforme Processo nº 11084/2023 de 04/04/2023;

- RONALD MARCIANO POUSO, matrícula 4063-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Jurídico Municipal 3ª Categoria, para a 2ª Categoria conforme Processo nº 31523/2023 de 03/10/2023;

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação com efeito a contar de 1 de outubro de 2023.

Corumbá, MS, 24 de outubro de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021